**Ata da Décima Sétima Reunião Conjunta da Comissão de Justiça, Redação e Pareceres e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniram-se os Vereadores (as) para Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Justiça, Redação e Pareceres e de Finanças e Orçamento. Pela Comissão de Justiça, Redação e Pareceres estiveram presentes os Senhores (as) Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente, Laura Southier, Vice-Presidente, e o Sr. Antônio da Rosa Trindade, 1ª Secretário. Pela Comissão de Finanças e Orçamento estiveram presentes os Senhores (as) Marcos Antônio Valandro, Presidente, Luana Stiz, Vice-Presidente e Jonas Maria de Oliveira, 1º Secretário. Havendo número regimental, foi declarada aberta a reunião, a qual foi convocada com a finalidade de apreciar a seguinte proposição: (a) Projeto de Lei nº 38/2025, de 06 de junho de 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN, para realização da Expo Renascer e do Aniversário do Município e dá outras providências. Após análise, não havendo óbices de natureza constitucional, legal, regimental, ou mesmo de ordem financeira e orçamentária, opinam as Comissões Permanentes favoráveis à admissibilidade e tramitação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado o parecer por unanimidade dos presentes, nos seguintes termos: Projeto de Lei n.º 38/2025, de 06 de junho de 2025. Relatório:** Trata-se do Projeto de Lei n.° 38/2025, de 06 de junho de 2025, que solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo celebre Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN. Através da Mensagem n.° 038, de 2025, que acompanha o projeto, a Prefeita Municipal justifica que:“A realização da 2ª edição da feira Expo Renascer, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN, representa uma importante iniciativa para o fortalecimento da economia local, pois trata-se de um evento que reúne expositores do comércio de Renascença, promovendo assim a visibilidade dos empreendimentos locais e estimulando o consumo interno.O apoio da prefeitura Municipal a este evento é fundamental por diversos motivos, entre eles o fomento à economia local, pois a Expo Renascer proporciona um ambiente propício para que empresários locais divulguem seus produtos e serviços, ampliem sua rede de contatos e conquistem novos clientes. Essa movimentação impacta positivamente a geração de renda e o fortalecimento das empresas no Município. Outro fato, que também é de extrema importância para justificar o apoio, é o incentivo ao empreendedorismo, visto que a feira estimula o surgimento de novos negócios, ao mostrar exemplos de sucesso e criar um ambiente aspirador para empreendedores locais. Ademais, a troca de experiências entre os participantes contribui para a qualificação do setor industrial. Além do fomento à economia local e o incentivo aos empreendedores, o apoio da Prefeitura Municipal à Expo Renascer também se dará com entretenimento e a valorização da cultura e identidade local, uma vez que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento de Cultura, organizará apresentações como show musical para abertura do evento e a presença das oficinas culturais com alunos de música, teatro e coral no decorrer da feira, permitindo assim que os nossos artistas das oficinais usem o palco para apresentar seu talento e entreguem acesso à cultura, entretenimento, e reforcem a identidade de Renascença, já que entregará em meio as apresentações uma peça contando e valorizando a história do nosso Município, contribuindo para a educação, informação, união e orgulho da comunidade. Espera-se que a 2ª expo Renascer atraia, com as exposições e atividades culturais e de entretenimento, além dos munícipes de Renascença, visitantes das cidades da região, promovendo desta forma a divulgação dos produtos e serviços locais em âmbito regional, consolidando as marcas dos expositores da cidade e possibilitando formas de atrair turismo com promoção do Município como polo atrativo para visitantes. A 2ª Expo Renascer, ao reunir diferentes segmentos da atividade econômica, colaborará para o progresso econômico e social da cidade, estimulando a iniciativa empreendedora e o surgimento de soluções inovadoras. Ao apoiar a realização dos eventos, o Município demonstra comprometimento com o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Renascença, fortalecendo sua relação com o setor produtivo e mostrando-se sensível às demandas da comunidade empresarial e geral. O apoio institucional e logístico do Município é, não apenas justificável, mas estratégico, pois contribuirá diretamente para o desenvolvimento econômico sustentável de Renascença, incentivando o comércio local e promovendo a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a população. Com objetivo de assegurar adequada organização e execução da 2ª Expo renascer e do Aniversário do Município propõe-se a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica entre a Administração Municipal e a Associação Comercial e Empresarial de Renascença – ACIREN, entidade que detém conhecimento técnica na realização de eventos envolvendo comércio e significativa representatividade perante o setor empresarial local, configurando-se assim uma parceria estratégica para viabilizar comemorações modernas e bem planejados”. É o relatório. **Análise da matéria:** A proposição é de iniciativa do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica. Enquadra-se na competência legislativa municipal, por envolver organização administrativa local e apoio a atividades de interesse público. O projeto objetiva a celebração de Termo de Cooperação Técnica com a ACIREN (CNPJ n.° 78.687.316/0001-90), para execução conjunta da Expo Renascer e das comemorações do Aniversário do Município de 2025. A celebração do Termo de Cooperação Técnica é admissível, conforme previsão contida no artigo 2º da Lei 13.019/2014 que diz: “Art. 2º (...) VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros”. No caso, o interesse público restou justificado no fomento ao comércio, à cultura e ao turismo local. Após análise, a Comissão de Justiça, Redação e Pareceres entende que a proposição está em conformidade com a Constituição Federal e a Lei 13.019/2014 que regulamentam convênios e termos de cooperação. A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a se opor. **Decisão da Comissão:** Diante do exposto, opinam as Comissões Permanentes pela aprovação do Projeto de Lei n.º 38/2025, de 06 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes Laura Southier

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antônio da Rosa Trindade

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Antonio Valandro Luana Stiz

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jonas Maria de Oliveira